

EDITAL N° 019/2023

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE LETRAS (DL), DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2023/2025**

A Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 62 e Parágrafo Único, Artigo 63, inciso II, do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168, Art. 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representante dos(as) professores(as) para a composição da Câmara Departamental do Departamento de Letras (DL), da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital rege o processo de eleição para representantes de docentes na Câmara Departamental, do Departamento de Letras, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 62 e Parágrafo Único e Artigo 63, inciso II do Estatuto da UEMG.

**2. DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DO MANDATO**

2.1 Poderão se candidatar à representação docente na Câmara Departamental do Departamento de Letras da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores efetivos que se encontrem em exercício na Unidade e vinculados ao mencionado Departamento.

2.2 Nas Unidades pendentes de completa estruturação por falta de professores efetivos, permite-se que as funções de representação docente sejam desempenhadas por professores convocados.

2.3 O número total de membros de cada Câmara Departamental será calculado de forma proporcional e deverá corresponder a, no mínimo, 25% do número vinculados ao departamento, não devendo ultrapassar o limite de 30% deste total, e conforme especificação a seguir:

1 (uma) vaga para titular da representação docente para a Câmara Departamental do Departamento de Letras e 1 (uma) vaga para suplente.

2.4 Nos Departamentos que possuam professores vinculados ao nível IV e nível VI, havendo apenas 1 (uma) vaga de representação, esta dar-se-á por ampla concorrência.

- 2.5 Ao se inscrever para representação docente na Câmara Departamental, o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.
- 2.6 Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 3 (três) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 63, inciso IV, §2º, do Estatuto da UEMG.
- 2.7 Juntamente com o representante será eleito 1 (um) suplente, com mandato vinculado para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 63, inciso IV, §3º, do Estatuto da UEMG.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente, observado o nível da carreira de magistério superior, conforme determinação estatutária do Art. 63, inciso II.
- 3.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail [humanas.divinopolis@uemg.br](mailto:humanas.divinopolis@uemg.br), dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:
- nome completo do candidato
  - representação - titular ou suplente; e
  - vínculo funcional do candidato docente com a Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG;
- 3.3 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 27 de março de 2023 até às 21h do dia 28 de março de 2023.

### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1 O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG e será composta por Adriana Gonçalves da Silva e Manuel José Veronez de Sousa Júnior, membros docentes do Departamento de Letras.
- 4.2 Compete à Comissão Eleitoral:
- Organizar a relação dos professores em exercício no Departamento de Letras da Unidade de Divinópolis que estejam em condição de votar e de serem votados.
  - Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;
  - Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;
  - Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;
  - Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

- f) Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;
- g) Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;
- h) Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;
- i) Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

## **5. DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício no Departamento de Letras, na Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.

## **6. DA ELEIÇÃO**

6.1 O processo de votação para Representação Docente na Câmara Departamental do Departamento de Letras da Unidade Acadêmica de Divinópolis dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

6.2 O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4 Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5 A votação ocorrerá das 08h às 17h, no dia 11 de abril de 2023, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

## **7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade, Secretaria dos cursos de Humanas – Bloco 2 sala 204 e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.3 São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.4 Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas, observado o limite de vagas constantes do item 2.2 deste Edital.

7.5 Em caso de empate terá prioridade:

- a) o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;
- b) o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- c) o candidato que tenha maior idade
- d) Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Departamento.
- e) O Resultado Final da eleição será homologado pela Direção da Unidade Acadêmica.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail [humanas.divinopolis@uemg.br](mailto:humanas.divinopolis@uemg.br)

8.3 Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

## 9. DA POSSE

9.1 Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023

Professora Adriana Gonçalves da Silva – Masp: 14862601

Chefe do Departamento de Letras da Unidade Divinópolis

Professor Manuel José Veronez de Sousa Júnior – Masp: 13539804

Subchefe do Departamento de Letras da Unidade Divinópolis

## ANEXO I - Cronograma

24/02/2023	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
27/03/2023 a 28/03/2023	Período para inscrições das chapas*
29/03/2023	Divulgação preliminar das chapas inscritas
30/03/2023 a 31/03/2023	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
03/04/2023	Divulgação dos resultados dos recursos
04/04/2023 a 05/04/2023	Período para interposição de contrarrazões
10/04/2023	Homologação das chapas deferidas
11/04/2023	Votação
11/04/2023	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
12 e 13/04/2023	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
17 e 18/04/2023	Período para interposição de contrarrazões
19/04/2023	Divulgação do Resultado final da Eleição
* A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral.	